



Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF: 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia" ou "GPA"), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Conforme Fato Relevante divulgado nesta data por nossa controlada Via Varejo S.A. ("Via Varejo"), a Via Varejo celebrou, nesta data, Termo de Acordo com a Companhia, Michael Klein ("MK"), Eva Lea Klein ("EK") e Casa Bahia Comercial Ltda. ("CB" e, em conjunto com MK e EK, "Acionistas Klein"), por meio do qual foram ajustados o reembolso das perdas e danos entre Via Varejo e Acionistas Klein já incorridas até 8 de novembro de 2016 ("Data Base"), bem como os critérios para determinação das responsabilidades entre Acionistas Klein e Via Varejo por perdas que sejam incorridas após a Data Base e as garantias do respectivo pagamento à Via Varejo pelos Acionistas Klein, em decorrência e conforme as disposições do Acordo de Associação celebrado em 4 de dezembro de 2009, e aditado em 1º de julho de 2010, entre os Acionistas Klein, partes relacionadas aos Acionistas Klein, GPA e Globex Utilidades S.A. (anterior denominação de Via Varejo).

O Termo de Acordo está sujeito à aprovação do Conselho de Administração do GPA, bem como do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas do GPA.

Por fim, GPA está avaliando eventuais impactos para GPA decorrentes da celebração, por sua controlada Via Varejo, do Termo de Acordo, e manterá o mercado informado sobre o assunto.

São Paulo, 04 de julho de 2017

Daniela Sabbag

Diretora de Relações com Investidores